



LEI Nº 2.289/2021

De 22 de junho de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de General Câmara – RS autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

DESTINO: 2 – ATIVIDADE

AÇÃO: 148 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.04.00.00

FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor de Crédito Especial	R\$ 10.000,00
---------------------------	---------------



Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º a redução na seguinte dotação:

DOTAÇÃO 1 – NATUREZA - 31.90.11.0000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Valor de redução Orçamentária	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.282, de 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA EM 22 DE JUNHO DE 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário de Administração